

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX
N.º 17
10/02/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 96 (NOVENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS EGL 5 2025	DTS MGM 2 2025	DTS VDI VCH 1 2025
DTS EGQ 1 2025	DTS TCC 2 2025	DTS VEI 11 2025
DTS GGA IACS 3 2025	DTS TCE 5 2025	DTS VEI 12 2025
DTS GGA IACS 4 2025	DTS TET 1 2025	DTS VEI 13 2025
DTS IAC 1 2025	DTS TGA 2 2025	

SEÇÃO II

18

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO GAT 1 2025 (RESULTADO ESCOLHA - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTE)
EDITAL DE SELEÇÃO CAR SDC 1 2025 - ACESSORIA TÉCNICA EM ARQUIVOS (ADITAMENTO)
EDITAL DE SELEÇÃO PPBI 1 2025 (MESTRAD EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - MODALIDADE ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI) 1º SEMESTRE 2025)
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) PROPPi 2 2025
LISTAGEM PARTICIPANTES(NPGD) GCM 2025 (SEM EDITAL DE SELEÇÃO)
LISTAGEM PARTICIPANTES(NPGD) GNE 2025 (SEM EDITAL DE SELEÇÃO)

SEÇÃO III

47

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

DECISÃO GAR RET 14 2025

SEÇÃO IV

49

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS CPTA 31 2025	DTS CPTA 36 2025	DTS CPTA 41 2025
DTS CPTA 32 2025	DTS CPTA 37 2025	DTS PROEX 3 2025
DTS CPTA 33 2025	DTS CPTA 38 2025	DTS PROGEPE 6 2025
DTS CPTA 34 2025	DTS CPTA 39 2025	DTS SDC 1 2025
DTS CPTA 35 2025	DTS CPTA 40 2025	

PORTARIAS

PORTARIA 58 2025	PORTARIA 101 2025	PORTARIA 216 2025
PORTARIA 61 2025	PORTARIA 137 2025	PORTARIA 217 2025
PORTARIA 62 2025	PORTARIA 138 2025	PORTARIA 219 2025
PORTARIA 63 2025	PORTARIA 139 2025	PORTARIA 220 2025
PORTARIA 64 2025	PORTARIA 151 2025	PORTARIA 316 2025
PORTARIA 67 2025	PORTARIA 154 2025	PORTARIA 319 2025
PORTARIA 78 2025	PORTARIA 170 2025	

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP CCPP 55 2025	RDD DAP GEPE RET 124 2025	RDD DAP GEPE RET 128 2025
RDD DAP GEPE RET 121 2025	RDD DAP GEPE RET 125 2025	RDD DAP GEPE RET 130 2025

RDD DAP GEPE RET 122 2025
RDD DAP GEPE RET 123 2025

RDD DAP GEPE RET 126 2025
RDD DAP GEPE RET 127 2025

RDD DAP GEPE RET 131 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 5, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Faz cessar efeitos de DTS e designa novos solicitantes de viagem do Instituto de Letras no SCDP.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Fazer cessar os efeitos da DTS EGL nº 01/2014, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 14, p. 05, de 22/01/2014.

II – Indicar as servidoras abaixo relacionadas para o perfil de Solicitante de Viagem do Instituto de Letras no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP:

- BÁRBARA LUCIANA SENA COSTA, SIAPE 3369546;
- SIMONE DA COSTA LEMOS, SIAPE 3365542.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO
Diretora do Instituto de Letras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF Nº 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Revogar Grupo de Trabalho Interno/Covid-19.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Revogar as DTS EGQ/UFF nº 03, de 29 de maio de 2020 e DTS EGQ/UFF nº 01, de 8 de abril de 2022, que constituem Grupo de Trabalho Interno/COVID-19.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGA/IACS/UFF Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Designa membros do Colegiado do Curso de Arquivologia.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar como membros do COLEGIADO CURSO DE ARQUIVOLOGIA, os docentes abaixo:

RENATO DE MATTOS – SIAPE 2333607 (presidente)

CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT – SIAPE 2046159

MARGARETH DA SILVA – SIAPE 161785

ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO – SIAPE 304117

ANA CÉLIA RODRIGUES – SIAPE 1672230

NATALIA BOLFARINI TOGNOLI – SIAPE 3020418

RAQUEL LUISE PRET COELHO – SIAPE 1001682

II – Revogar a Determinação de Serviço GGA/UFF nº 01/2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE MATTOS

Coordenador do Curso de Graduação em Arquivologia

Mat. SIAPE 2333607

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGA/IACS/UFF Nº 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Designa membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Arquivologia.

O **COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar como membros do NUCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA, os docentes abaixo:

RENATO DE MATTOS, matrícula SIAPE 2333607 (presidente);

CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT, matrícula SIAPE 2046159;

MARGARETH DA SILVA, matrícula SIAPE 161785;

ANA CÉLIA RODRIGUES, matrícula SIAPE 1672230;

NATALIA BOLFARINI TOGNOLI, matrícula SIAPE 3020418;

RAQUEL LUISE PRET COELHO, matrícula SIAPE 1001682;

TIAGO RIBEIRO, matrícula SIAPE 2625659.

II – Revogar a Determinação de Serviço GGA/UFF nº 02/2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE MATTOS
Coordenador do Curso de Graduação em Arquivologia
Mat. SIAPE 2333607
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IAC/UFF Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Designação de Comissão de Conferência e Alienação de Bens Patrimoniais localizados no IAC.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o docente Lenin dos Santos Pires, matrícula SIAPE nº 362814, e os servidores, Bruno Vicente da Costa matrícula SIAPE nº 3269862 e Juliana Oliveira dos Santos, matrícula SIAPE nº 2649383, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conferência e Alienação de Bens Patrimoniais Localizados no IAC.

II – Essa função não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LENIN DOS SANTOS PIRES
Diretor do Instituto de Estudos Comparados em
Administração de Conflitos – UFF
SIAPE: 362814
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, do aluno Guilherme Leonardo Duarte Barreto, MATRÍCULA 215016292, intitulada: “ASPECTOS TOMOGRÁFICOS DA TUBERCULOSE PULMONAR: UMA REVISÃO NARRATIVA DA LITERATURA”. O aluno foi orientado pela Professora Anna Christina Pinho de Oliveira (MMC) - SIAPE: 2281441

DOCENTE	SIAPE
Alessandro Severo Alves de Melo	2191554
Audry Cristina de Fátima Teixeira Machado	1370332
Carlos Leonardo Carvalho Pessoa	2045148

II – Designar como Presidente da Banca o docente Alessandro Severo Alves de Melo

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Matrícula SIAPE 1458469
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina
da Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº 2, 31 DE JANEIRO DE 2025

Altera os representantes do TCC no Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar como titular e suplente os Professores, abaixo relacionados, como representantes do TCC no Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica.

TITULAR	SUPLENTE
Luiz Fernando Bez	Luís Felipe Ignácio Cunha

II – Fica revogada a Determinação de Serviço TCC/UFF nº 09, de 20 de abril de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IGOR MACHADO COELHO
Subchefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 5, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Coordenadora de Extensão

O **VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora **ELAINE APARECIDA ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 1546954, como Coordenadora de Extensão da Escola de Engenharia.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Vice-Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET/UFF Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Designa docentes para constituírem a Banca Examinadora de Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto na área de Eletrônica.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Designar** os professores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora de Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto, na área de Eletrônica do Departamento de Engenharia de Telecomunicações da UFF.

Titular: Professor JOÃO MARCOS MEIRELLES DA SILVA (Presidente)
Matrícula Siape: 1708351

Titular: Professor ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA
Matrícula Siape: 992606

Titular: Professor JOSÉ SANTOS GUISCAFRE PANARO
Matrícula Siape: 1578621

Suplente: Professor ANDRÉS PABLO LOPEZ BARBERO
Matrícula Siape: 310566

Secretário: PAULO LOPES PERCIANO DA SILVA
Matrícula Siape: 1846660

II – Esta DTS não implica em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO MENEZES FERRAZANI MATTOS

Matrícula Siape: 3010845

Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA/UFF Nº 2, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa membros para compor a comissão para análise do pedido de revalidação de diploma de Alejandro Cuenca Gomez.

A **COORDENADORA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores **Cristina Lontra Nacif**, matrícula SIAPE nº 1296214, **Gustavo de Oliveira Martins**, matrícula SIAPE nº 1446738 e **Mayra Soares Pereira Lima Perlingeiro**, matrícula SIAPE nº 2446725, para compor a Comissão para Análise do Pedido de Revalidação do Diploma de **Alejandro Cuenca Gomez**, processo nº 23069.189589/2024-72, da *Universidad de Coruña*, Espanha;

II – Designar a professora **Cristina Lontra Nacif** para a presidência da Comissão.

III – As designações não correspondem a funções remuneradas ou gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSANA BRANDÃO TAVARES
Coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo
Matrícula SIAPE Nº 1106160

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI/VCH/UFF Nº 1, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa membros para composição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional do Professor Vinicius Figueiredo Chaves; do Departamento de Direito do ICHSVR.

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Campus Volta Redonda, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os seguintes professores para comporem a banca examinadora da progressão funcional do professor Vinicius Figueiredo Chaves.

Patrícia Silva Cardoso Righi – SIAPE 1889071 Presidente
Marco Aurélio Lagreca Casamasso – SIAPE 1832853 Marcus
Wagner de Seixas – SIAPE 2624057

II- A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS tem efeito a partir da data de sua assinatura.

LEONARDO COSTA DE PAULA

SIAPE 124.1509

Subchefe de Departamento de Direito – VDI no exercício da Chefia.

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 11 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação de comissão eleitoral para escolha do Coordenador e do Vice-coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica - VGE para o período de 2025/2029.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes **Silvio José Sabino, Matrícula SIAPE 1542956; Ana Luiza de Oliveira Maia, Matrícula SIAPE 3394770; Elisamara Sabadini Santos, Matrícula SIAPE 1861451;** e o discente **Miguel Damião Leão Caldas, Matrícula UFF 123046003,** como membros titulares; a docente **Adauto Martins de Assis, Matrícula SIAPE 1546945** e a discente **Maria Alice Braga Torres, Matrícula UFF 123052023,** como membros suplentes, para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para a eleição de Coordenador e de Vice-coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica - VGE, que terá o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF Nº 12 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação de comissão eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento do Curso de Engenharia de Produção - VEP para o período 2025/2027.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes **Flávio Ferreira, Matrícula SIAPE 1102862; Dilson Pereira Caetano, Matrícula SIAPE 1489808;** a servidora técnico-administrativa **Marcela Aparecida Silveira do Nascimento; Matrícula SIAPE 3444643;** e a discente **Luana de Oliveira Souza, Matrícula UFF 123039008,** como membros titulares; a servidora técnico-administrativa **Ingrid Andreza Silva de Lima Aleixo, Matrícula SIAPE 1261063** e o discente **Hudson José Landim da Silva, Matrícula UFF 123045020,** como membros suplentes, para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento do Curso de Engenharia de Produção - VEP, que terá o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 13 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica da VEI.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Docentes **Jorge Juarez Trujillo, Matrícula SIAPE nº 2263972; Adriano Portz, Matrícula SIAPE nº 1525589; Alberto Paiva, Matrícula SIAPE nº 1519744; Elisamara Sabadini Santos, Matrícula SIAPE nº 1861451;** e **Silvio José Sabino, Matrícula SIAPE nº 1542956,** os Servidores Técnico-Administrativos **Alexandre Vieira Lemos , matrícula SIAPE 1621509** e Everson Ferreira Vasconcelos **matrícula SIAPE 3272148** e os discentes **Gabriela Fernandes Lima, Matrícula UFF nº 219118022 e Gildrian Grijó Gonçalves, Matrícula UFF nº 222045052** para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

II – Esta DTS terá o prazo de 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura e revoga a Determinação de serviço N.º 13 de 09 de Abril de 2024.

III - Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO GAT 1/2025

A COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA **DTS EGA 17/2024**, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha dos cargos de chefe(a) e subchefe(a) do Departamento de Arte (GAT), e de acordo com o Edital publicado no BS UFF, reuniu-se em 03 de fevereiro de 2025 e vem tornar público o resultado final da consulta eleitoral.

A única chapa inscrita, a Chapa 1 – “GAT2025”, constituída pelos professores:

Candidato a Chefe	Candidata a Sub-chefe
MARIA ALICE CHAVES NUNES COSTA	GILBERTO SCHMÜTZ DE GOUMA

A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, apresentou o seguinte resultado:

Urna	Número de eleitores	Votos
Docentes e técnicos do GAT		Chapa 1: 14
		Branco: 1
		Nulo:
Discentes do GAT		Chapa 1: 2
		Branco:
		Nulo: 2

Total de votos	
Chapa 1	16
Voto Branco	1
Votos nulos	2

Conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE, a fórmula para **apuração da eleição de chefia de departamento** está estabelecida no **Art. 52, § 4º** do documento, a Chapa 1 – “GAT 2025” obteve um total de 88,89% dos votos válidos.

Niterói, 03 de fevereiro de 2025.

MÁRIO FERREIRA DE PRAGMÁCIO TELLES

SIAPE 3983886

Presidente da Comissão Eleitoral

#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ARQUIVOS**

**ADITAMENTO - EDITAL DE SELEÇÃO
DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ARQUIVOS Nº 1/2025 – CAR/SDC**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal Fluminense para contemplação dos serviços de Assessoria Técnica em Arquivos a ser realizado por servidor da unidade a partir da orientação e consultoria de arquivista lotado e designado pela Coordenação de Arquivos (CAR/SDC) para organização documental.

1.2 O presente edital visa cumprir o disposto na Instrução Normativa SDC/UFF nº7, publicado no Boletim de Serviço Ano LVII, Nº179, de 21/09/2023 e na Resolução CUV/SDC/UFF nº246, publicado no BS Ano LVII, Nº174, de 14/09/2023.

1.3 A Coordenação de Arquivos, da Superintendência de Documentação, contatará os selecionados para serem atendidos por Assessoria Técnica em Arquivos, conforme o disposto neste edital.

2. DA ASSESSORIA TÉCNICA EM ARQUIVOS

2.1. Assessoria Técnica em Arquivos é a atividade realizada pela CAR/SDC com o objetivo de orientar as unidades da UFF no tratamento arquivístico dos documentos produzidos no exercício de suas atividades.

2.2. Além do disposto no presente edital, devem ser observadas as diretrizes indicadas na Instrução Normativa SDC/UFF nº7, publicado no Boletim de Serviço, Ano LVII, Nº179, de 21/09/2023.

2.3. Destaca-se que a Assessoria Técnica em Arquivos é condicionada à disponibilidade de servidor responsável por parte da unidade solicitante, que

receberá a orientação técnica para subsidiar as atividades de classificação e organização dos documentos.

- 2.4. O período da Assessoria Técnica em Arquivos terá duração aproximada de 8 (oito) meses, durante o ano corrente, conforme cronograma a ser incluído no processo e aceito pela unidade.
- 2.5. Ao final do período previsto em edital para a realização das atividades, a assessoria técnica em arquivos poderá ser prorrogada se na unidade solicitante houver documentos com tratamento pendente, por uma única vez, pela CAR/SDC/UFF com a elaboração do aditamento do resultado de seleção do edital de assessoria técnica em arquivos com dados e justificativas para o aumento do prazo e deverá contar a previsão do término.
- 2.6. Caso não haja cumprimento pela unidade das etapas pactuadas, a CAR/SDC poderá proceder o encerramento da Assessoria Técnica em Arquivos por descumprimento do Termo de Compromisso.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Será disponibilizada a quantidade de vagas, conforme tabela a seguir:

Local	Quantidade de Vagas
Unidades em Niterói	4
Unidades Fora de Sede	2
Cadastro de reserva	2

- 3.2. As unidades que não forem contempladas no número de vagas disponíveis serão incluídas no cadastro de reserva, durante a validade deste edital.
- 3.3. As unidades constantes no cadastro de reserva que forem contempladas para a Assessoria, receberão comunicado por e-mail.
- 3.4. As unidades contempladas no número de vagas deverão estar atentas ao recebimento do Processo no SEI para inclusão do Termo de Compromisso e para iniciar a assessoria.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO
 - 4.1. A unidade deve indicar um servidor responsável, e opcionalmente colaborador e/ou bolsista adicionalmente para receber orientações dos arquivistas da CAR/SDC.
 - 4.2. É obrigatório que um servidor em exercício na unidade seja responsável pelo Processo, podendo delegar ou distribuir para colaboradores, bolsistas ou outros servidores a execução das atividades técnicas na unidade solicitante e deverão ter disponibilidade para participar da capacitação para Assessoria Técnica em Arquivos.
 - 4.3. Unidade não ter recebido assessoria técnica em Arquivos nos últimos 12 (doze) meses. Não possuir arquivista em exercício na unidade interessada.
 - 4.3.1. Unidades que possuem arquivistas em exercício poderão entrar em contato diretamente com a CAR/SDC para visita técnica na Coordenação, consultoria e orientações, acesso a procedimentos operacionais padrão e a manual para tratamento de sua documentação e consultar a Política Arquivística da UFF.
5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS
 - 5.1. As inscrições deverão ser realizadas pela unidade responsável pelo acervo e validadas por uma chefia de setor (uorg) oficialmente instituído na Universidade.
 - 5.2. O período de inscrição das unidades será de **20/01/2025 a 17/02/2025**.
 - 5.3. As inscrições deverão ser realizadas através de formulário online disponível no link: <https://forms.gle/DDy5ZuuZ7C6yuMV2A> e anexado o Levantamento de Dados da Unidade preenchido (Anexo I).
 - 5.4. Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail sain.car.sdc@id.uff.br.
6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
 - 6.1. Ao final do período de inscrição serão considerados como critérios de classificação os itens abaixo:

6.1.1 A seleção será realizada a partir do preenchimento dos pré-requisitos indicados no item 4, sob pena de indeferimento da solicitação.

6.1.2 A classificação será mediante o recebimento dos formulários devidamente preenchidos, via e-mail, que contempla:

- 6.1.1. Preenchimento do Formulário de Solicitação de Assessoria Técnica.
- 6.1.2. Envio do Levantamento Preliminar de Dados da Unidade para o e-mail sain.car.sdc@id.uff.br.
- 6.1.3. A veracidade das informações constantes no formulário será considerada como fator determinante para classificação ou desclassificação da seleção da unidade requerente.

6.2 A justificativa sobre a necessidade de receber a Assessoria Técnica em Arquivos realizada no formulário de Levantamento Preliminar de Dados da Unidade (Anexo I) será utilizada como critério de classificação para seleção.

6.3 Serão considerados durante a análise para a classificação das unidades inscritas, fatores como volume da massa documental, documentação que já tenha atingido os prazos de guarda e condições de riscos a que os documentos estão expostos.

7. DO RESULTADO

O resultado parcial do Processo de Seleção será divulgado no site da Coordenação de Arquivos (CAR/SDC) e Portal de Editais da UFF, no dia **26/02/2025**.

O resultado final do Processo de Seleção será divulgado no site da Coordenação de Arquivos (CAR/SDC) e Portal de Editais da UFF, no dia **07/03/2025**.

8. DO RECURSO

8.1. O período de Recurso será de **27/02/2025**.

8.2. Para solicitação de recurso, a Unidade solicitante deverá preencher o Formulário de Recurso (Anexo II) e enviar por e-mail para o endereço sain.car.sdc@id.uff.br com o Assunto: Recurso Edital Assessoria.

8.3. O resultado da análise do Recurso será divulgado **no dia 28/02/2025**, no site da Coordenação de Arquivos (CAR/SDC) e Portal de Editais da UFF.

9. DO CRONOGRAMA

Das atividades	Período
Divulgação do edital	15/01/2025
Período de Inscrição	20/01/2025 a 17/02/2025
Seleção	18/02/2025 a 25/02/2025
Divulgação do resultado parcial	26/02/2025
Período para apresentação de Recurso	27/02/2025
Divulgação do Resultado do Recurso	28/02/2025
Divulgação do resultado final	07/03/2025

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Unidades que possuem arquivistas podem entrar em contato com a CAR/SDC para sanarem dúvidas sobre a organização e classificação de documentos.

10.2 A Assessoria Técnica em Arquivos será encerrada em casos de não cumprimento dos prazos pactuados e das orientações das atividades, conforme estabelecido no Art. 18, inciso I, da Instrução Normativa SDC/UFF nº7, publicado no BS Ano LVII, Nº179, de 21/09/2023.

10.3 Casos de emergência em Arquivos serão tratados conforme o Art. 19 da Instrução Normativa SDC/UFF nº7, publicado no BS Ano LVII, Nº179, de 21/09/2023.

10.4 Os casos omissos serão tratados pela Superintendência de Documentação.

Niterói, 05 de fevereiro de 2025.

CAMILLA FERNANDES DE AQUINO
COORDENADORA DE ARQUIVOS - CAR/SDC
SIAPE: 2870033
#####

Acondicionamento e Armazenamento		
Especificar		Quantidade
Ambiente	Sala ()	Ex. 1, 2, 3
	Depósitos ()	
	Escada ()	
	Outros (Especificar) () _____	
Mobiliário	Estante ()	Ex. 1, 2, 3
	Deslizante ()	
	Gaveteiro ()	
	Armário de aço ()	
	Outros (Especificar) () _____	
Acondicionamento	Pacote ()	Ex. 1, 2, 3
	Caixa box ()	
	Caixa ou pacotes de outra dimensão (especificar o tamanho) () _____	
	Pastas ()	
	Fichário ()	
	Outros (Especificar) () _____	

Levantamento de Documentos

Especificação do documento (Ver Anexo 1)	Quantidade (Especificar caixa, pacote, pasta, etc.)	Período da documentação
Atas de reunião do colegiado	2 caixas	1990-2014
GRDP enviadas	-	2010-2012
Dossiês de alunos	-	2010-2014
Resumo Semestral	40 caixas	2005-2013

Levantamento de Processos				
Especificação do Processo	Quantidade por período			
	Até 1985	1986-1995	1996-2010	2010 - 2020

Processos pessoais (Incentivo à qualificação, Progressão por titulação, Aposentadoria, etc.)				
Processos financeiros/patrimoniais (Aquisição de materiais, licitações, pagamento de notas fiscais, etc.)				
Processos acadêmicos (Dispensa de disciplina, solicitação de histórico ou diploma, trancamento de matrícula, etc.)				

EXEMPLOS DE ESPECIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Observação: Podem existir outros documentos não contemplados nesta lista. Se for o caso, especificar.

- Ata de reunião/defesa (outras)
- Boletim semestral/ de notas
- Boletim de Serviço
- Contrato
- Convênio
- Convites para participar de eventos
- Curriculum Vitae
- Declaração
- Determinação de serviço
- Diploma de curso
- Diploma de graus acadêmicos
- Dossiê de aluno
- Edital
- Folha de frequência de bolsista
- Folha de frequência de estagiário
- Folha de frequência de servidor
- Formulário de avaliação individual
- Formulário de cancelamento de disciplina
- Formulário de escala de férias
- Formulário de inscrição em curso de extensão
- Formulário de Inscrição em disciplina
- Guia de encaminhamento de correspondência
- Guia de remessa de documentos
- Histórico escolar
- Instrução de Serviço
- Inventário
- Memorando
- Memorando Circular
- Norma de serviço
- Ofício
- Ordem de serviço
- Parecer
- Pasta funcional / Assentamento funcional do servidor
- Portaria
- Projeto de Extensão
- Provas

- Regimento
- Regulamento
- Relatório
- Resolução
- Termo de responsabilidade de bens
- Trabalho de Conclusão de curso

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ARQUIVOS****ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do requerente	
Cargo	
Matrícula SIAPE	
Unidade Requerente	

Considerando o resultado do Edital de Seleção de Assessoria Técnica em arquivos nº 01/2025, de 16/01/2025, que decidiu pela classificação constante no resultado parcial disponibilizado no site da CAR e Portal de Editais da UFF, na condição de servidor(a) requerente acima identificado(a), apresento recurso.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Nestes termos, peço reavaliação em grau de recurso.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL PPBI-1/2025

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025
MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI)**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção em formato presencial do Curso de Pós-Graduação “*stricto sensu*”, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2025, Primeiro Semestre Letivo –(3) MODALIDADE MESTRADO ACADEMICO PARA INOVAÇÃO, na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado. Considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa e conforme estabelecido na Chamada Pública CNPq Nº 68/2022 – Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI. Assim faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de **discente de Mestrado na modalidade MAI / CNPq**, no Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências e Biotecnologia (PPBI) para o primeiro semestre do ano letivo de 2025, na forma do presente edital.

O Programa MAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de mestrado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com Empresas. Dessa forma, o Programa MAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

Os candidatos terão três etapas de avaliação para ingresso no curso de Mestrado do PPBI, detalhadas no item 5 deste edital. Após em caso de aprovação, os candidatos serão avaliados para o programa MAI, considerando o Histórico Escolar, o Currículo Lattes e o Plano de Trabalho do Candidato assinado pelo Orientador Acadêmico do PPBI, projeto de mestrado assinado pelo Orientador Acadêmico do PPBI e em

conformidade com os projetos de interesse das empresas parceiras, descritos no Anexo 1 do presente edital. A adequação do Plano de Trabalho ao tema do projeto de interesse será relevante para a seleção.

1. Inscrições

A inscrição deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica. Neste caso, As inscrições serão realizadas por envio de mensagem intitulada **“Seleção PPBI Mestrado MAI 1/2025(nome do candidato)”** para o endereço eletrônico de seleções da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI: pbt.egb@id.uff.br), **com cópia para o futuro orientador** e para o próprio candidato. A documentação a ser enviada em anexo a mensagem está especificada no item 5 deste edital. Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

Período das Inscrições:09/02/2025 até 13/02/2025 (até 18:00h)

Não serão aceitas inscrições enviadas sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

2. Documentação

- a) Carta assinada pelo candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta assinada de um(a) professor(a) credenciado(a) do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto.
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Documentação comprobatória do currículo lattes do candidato. Os documentos comprobatórios devem ser anexados em um arquivo PDF único consolidado (não enviar pasta zip) e na mesma ordem que estão relacionados no currículo lattes enviado.
- e) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior (com prazo de validade no máximo com início nos 6 meses anteriores a inscrição) até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense. Serão aceitas declarações de que o aluno está integralizando os créditos para conclusão da graduação durante o processo seletivo.

No caso de aprovação a matrícula somente é efetivada no curso mediante apresentação de diploma conclusão de curso superior, ou declaração de conclusão de curso superior. Quando apresentada

declaração, o prazo máximo para apresentação do diploma é de 30 dias.

- f) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino.
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/>em Admissão)
- h) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF.
- i) Plano de Trabalho do Candidato assinado pelo Orientador Acadêmico do PPBI, e em conformidade com um dos projetos de interesse de uma das empresas parceiras, conforme ANEXO 1.
- j) Cópias do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo as orientações presentes no modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/>em Admissão).
- l) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.
- m) A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção através do procedimento de heteroidentificação regulamentado pela PORTARIA NORMATIVA Nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O candidato indígena deve apresentar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). As pessoas com deficiência deverão anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente. O candidato Quilombola deve anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório. Em caso de não apresentação na inscrição para o processo seletivo estas documentações comprobatórias serão exigidas como obrigatórias para a matrícula no Programa em caso de aprovação via Ação Afirmativa, não resultando a sua ausência em impeditivo para a matrícula via Ampla Concorrência em caso de aprovação e presença de vagas disponíveis segundo os termos desse edital.
- n) Candidatas mães poderão anexar também a(s) certidões de nascimento de seus filhos e filhas, nascidos nos últimos 2 anos será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas (Ver item 8- Da Seleção). Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

Considera-se a inscrição já como a fase inicial do processo seletivo, assim, a ausência de qualquer documento exigido dos itens dessa seção acarretará o indeferimento automático da inscrição sem possibilidade de recurso.

É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

3. Número de vagas

Número de Vagas:1 (uma) distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3 e ANEXO 1. A distribuição de vagas prevê a Ação Afirmativa com reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem as vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão informa-lo nos campos específicos para este fim presentes no formulário de inscrição (disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/>em Admissão), estando aptos para a ocupação dessas vagas após a aprovação (nota final mínima 7,0) no processo seletivo. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Igualmente, as vagas reservadas para a ação afirmativa que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção. Por provocação ou por iniciativa da própria, a Coordenação do Programa, a Comissão de Verificação Veracidade da Autodeclaração-UFF e a Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas do PPBI reservam-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) discentes (as) - ingressantes pela Ação Afirmativa ou pela Ampla Concorrência - que comprovem a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará sua na eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

4. Número de bolsas

Será oferecida uma (uma) bolsa de mestrado na modalidade de bolsa MAI / CNPq.

5. Seleção

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido.

5.1- Processo seletivo para ingresso no curso de mestrado:

O processo seletivo será realizado em formato presencial por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- 1- Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa: o candidato deverá ler um artigo científico em língua inglesa na área Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-2 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que compõem o artigo. A prova deve avaliar se o candidato é capaz de ler um artigo científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso. A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória.

O candidato será considerado:

- a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo.
- b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.
- c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.
- d) O candidato “parcialmente aprovado” na avaliação de língua inglesa, caso também aprovado nas etapas 2 e 3 do processo de admissão ao PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.
- e) Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para os endereços selecaoppbiuff@gmail.com e pbt.egb@id.uff.br com o título **“Recurso inglês Seleção PPBI Mestrado MAI 1/2025 (nome do candidato)”**. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso

impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

2- Análise do currículo do candidato.

3- Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados. Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato nas etapas 2 e 3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas nestas etapas. A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa – negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência - tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete), será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez): $NotaFinal = (NotaAvaliação \geq 7) \times 1,27$. Esta expressão corresponde à atribuição de um peso/ bônus de 27% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social na UFF. Como política de apoio a maternidade, será utilizado um fator de correção de 1,27 na nota final do currículo - caso a candidata tenha atingido a à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete) e o valor máximo não tenha sido atingido - para candidatas mães mediante apresentação no processo de inscrição de certidão de nascimento da(o)s filha(o)s da candidata com idade igual ou inferior a 2 anos. Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas. Em caso de empate entre candidatos concorrentes a possíveis bolsas, serão considerados os seguintes parâmetros hierarquizados para desempate: (i) nota da apresentação oral e (ii) artigos científicos publicados e *in press* com os seguintes parâmetros hierarquizados: (a) número total, (b) número de primeiras autorias, (c) Qualis e (d) fator de impacto. Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

5.2- Processo seletivo para ingresso no mestrado modalidade MAI:

A seleção dos bolsistas será feita segundo o critério de qualidade acadêmica e de acordo com o número de bolsas disponíveis para cada projeto. Para efeito de avaliação da qualidade acadêmica dos candidatos, serão consideradas sua formação acadêmica, sua experiência profissional e seu histórico escolar.

O processo de avaliação dos candidatos será conduzido em sua fase inicial por uma Comissão de Avaliação designada pela Coordenação do Curso de Ciências e Biotecnologia e o Representante

Institucional MAI (RID) frente ao CNPq, o Dr. Ricardo Henriques Leal. Todos os candidatos serão avaliados por todos os membros da Comissão de Avaliação.

Os resultados serão divulgados, via e-mail, de acordo com as datas do item 7 “Cronograma”.

Os documentos enviados para a inscrição não serão devolvidos ao candidato.

6. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de mestrado, os professores que integram o Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Os orientadores têm que estar envolvidos com colaborações de pesquisa em empresas parceiras e que foram por eles indicadas quando da chamada Pública CNPq Nº 68/2022 – Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI. Este ponto é relevante na avaliação do candidato.

7. Do Cronograma:

Recebimento das Inscrições	09/02/2025 até 13/02/2025 (até 18:00h)
Divulgação da composição da banca	Até 12/02/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até 14/02/2025
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 24h após divulgação inscrições
Homologação das Inscrições	Até 15/02/2025 até 12:00h
Prova 1 - 1ª etapa (Inglês)	17/02/2025- 14:00 as 16:00h
Divulgação Resultado 1ª etapa	Até 18/02/2025- Até 23:00h
Recursos 1ª etapa	Em até 24 h após a divulgação do Resultado 1 etapa
Homologação 1ª etapa	Até 19/02/2025
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	20/02/2025
Avaliação Oral - 3ª etapa	20/02/2025 a 22/02/2025
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 24/02/2025
Recursos Resultado das 03 Etapas da Seleção	Em até 24 h após a divulgação do
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 27/02/2025

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

Niterói, 03 de fevereiro de 2025.

EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS
Coordenadora da Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia
#####

ANEXO 1**PROJETO DE INTERESSE DESENVOLVIMENTO COM A EMPRESA PARCEIRA****1. Empresa parceira: BIOFY LABORATÓRIOS LTDA – 1 bolsa**

A Biofy é uma empresa de base tecnológica, 100% brasileira, com atuação no território nacional. A Biofy possui um grande *know-how* no desenvolvimento de testes de diagnóstico de segurança de alimentos e está situada em Niterói–RJ.

Projeto: O presente projeto tem como objetivo estabelecer e implementar a metodologia necessária para a análise da segurança de alimentos utilizando técnicas de biologia molecular.

Interessados favor enviar email para felipe@biofylab.com



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL SELEÇÃO DE PARTICIPANTES (NPGD-UFF)
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO PROPI Nº 2/2025**

A **Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, nos termos do Plano de Entregas da Unidade, inserido no Sistema Petrvs, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar os servidores que estão exercendo suas atividades funcionais nesta Pró-Reitoria.

1.3 A seleção será procedida pelo gestor da Unidade de Execução.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS, DAS ATIVIDADES, DAS ENTREGAS ESPERADAS E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1 Serão disponibilizadas vagas nas modalidades *presencial total*, *teletrabalho em regime de execução parcial* ou *teletrabalho em regime integral*, considerando as vagas em vacância e/ou disponibilizadas para esta Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada por meio do *formulário do google forms* disponibilizado aos servidores pelas chefias das Unidades de Execução.

3.2 Período: das 09 horas do dia 13 de fevereiro 2025 às 23h59min do dia 17 de fevereiro de 2025.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades e conhecimentos, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, deverão ser priorizados aqueles incursos nas seguintes situações:

- a) com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestantes;
- d) lactantes de filha ou filho de até dois anos de idade;
- e) idosos com idade igual ou superior a 60 anos;
- f) acometidos de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;
- g) cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;
- h) com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e
- i) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado a partir do dia 18 de fevereiro de 2025 por meio de listagem que conterà todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, a modalidade e o regime de execução de cada participante e o servidor participante dá seu aceite para a publicação de tais informações.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho Individual e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

6.3 É vedada a adesão de servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024.

6.4 É vedada a adesão de qualquer agente público movimentado de outro órgão ou entidade para esta Universidade, durante os seis primeiros meses após o início do exercício na UFF, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Novo Programa de Gestão e Desempenho deverá pactuar com sua chefia imediata e inserir no Sistema Petrvs o Plano de Trabalho do Participante, devendo conter:

a) a data de início e a de término;

b) a distribuição da carga horária disponível no período, identificando-se o percentual destinado à realização de trabalhos:

i) vinculados a entregas da própria unidade;

ii) não vinculados diretamente a entregas da própria unidade, mas necessários ao adequado funcionamento administrativo ou à gestão de equipes e entregas; e

iii) vinculados a entregas de outras unidades.

c) a descrição dos trabalhos a serem realizados pelo participante.

7.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho do Participante deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Entregas da Unidade e no Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Quando estiver em teletrabalho, incumbirá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2) A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e/ou infração aos termos da IN GAR/RET/UFF n° 113/2024.

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO -NPGD

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA

LISTAGEM DE PARTICIPANTES – SEM EDITAL DE SELEÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a listagem de participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão desta Unidade:

Nome do Participante	Matrícula a SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Camila Freze Baez	3134159	Técnico de Laboratório	Departamento de Biologia Celular e Molecular (GCM) UORG 580	Presencial Total
Heitor Roque Oliveira Alves da Cruz	3373594	Técnico de Laboratório	Departamento de Biologia Celular e Molecular (GCM) UORG 580	Presencial Total
Giselle Marianne Faria	1943734	Farmacêutico	Departamento de Biologia Celular e Molecular (GCM) UORG 580	Presencial Total

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 05, de fevereiro de 2025.

LUIZ MORS CABRAL
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA
DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA

NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO -NPGD

DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA

LISTAGEM DE PARTICIPANTES – SEM EDITAL DE SELEÇÃO

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a listagem de participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão desta Unidade:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidad e e Regime de Execução (*)
Luciana Fernandes Rêgo	2146363	Assistente em Administração	Departamento de Neurobiologia (GNE) UORG 585	Presencial Total
Sarah de Alencar Rodrigues	1657887	Técnico de laboratório	Departamento de Neurobiologia (GNE) UORG 585	Presencial Total
Lucas Jorge Marianno Costa	3376614	Técnico de laboratório	Departamento de Neurobiologia (GNE) UORG 585	Presencial Total

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA

#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.158350/2023-70, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do sistema E-aud;
- 2- O Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulação (SAA/SAG) (Id. 2517016); e
- 3- A Nota nº 00050/2025/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2529308), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00076/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2529310);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **Salete de Jesus Fonseca Rego**, matrícula SIAPE n.º 2140590.

Documento assinado eletronicamente

FÁBIO BARBOZA PASSOS

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 31/01/2025, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2531957** e o código CRC **25B27ECB**.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 31, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Remoção a pedido da unidade de destino

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.192416/2024-31,

RESOLVE:

Remover a servidora EDILEA SOARES PEREIRA GONÇALVES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1083348, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Corregedoria Setorial - CS/UFF, UORG 2352, para a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST, UORG 720.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 05/02/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2529563** e o código CRC **4B692AE1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 32, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.183563/2024-11,

RESOLVE:

Remover o servidor DANIEL ENES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2132926, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Instituto de Computação - TIC, UORG 806, para a Divisão de Transferência do Conhecimento e Tecnologias Sociais - DTT/AGIR, UORG 1727, da Agência de Inovação, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 05/02/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2529592** e o código CRC **8B3C2020**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 33, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.170158/2023-51,

RESOLVE:

Remover o servidor **OSMAN ALVES GARRIDO FILHO**, Técnico em Farmácia, matrícula SIAPE nº 308594, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Departamento de Administração - STA, UORG 722, para a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST, UORG 720.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 05/02/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2529610** e o código CRC **C33F992A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 34, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.151087/2025-50**,

RESOLVE:

Remover a servidora **Rejane Aires Lemes Verneck da Costa**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3364534, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Coordenação de Integração Acadêmica - CIAC/EX, UORG 1774, para a Divisão de Integração com o Ensino e a Pesquisa - DIEP/CIAC, UORG 1776, ambas vinculadas à Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 05/02/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2528378** e o código CRC **68270022**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.154897/2024-87**,

RESOLVE:

Remover a servidora **Jessica Amorim Torres**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2423186, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Divisão de Assessoria de Imprensa – DAI/CCI, UORG 2005, para a Divisão de Relações Interinstitucionais - DRI/CCI, UORG 2009, ambas da Coordenação de Comunicação Interinstitucional – CCI/SCS, vinculadas à Superintendência de Comunicação Social – SCS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 05/02/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2528387** e o código CRC **A8CAC0EC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 36, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.191909/2024-54**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Vinicius Goulart Fontes**, ocupante do cargo de **Administrador**, matrícula SIAPE nº **1856024**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES - UORG 1281** para o(a) **Gerência Plena Financeira - GPF/AES - UORG 1284**, vinculada à **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 05/02/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2527942** e o código CRC **770B0905**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 37, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.168197/2024-70**,

RESOLVE:

Remover os servidores **Carlos Henrique Rodrigues Coutinho**, matrícula SIAPE nº **2179946**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Administração** e **Swellen Danuza Coqueiro Feitoza da Silva**, matrícula SIAPE nº **2142541**, ocupante do cargo de **Relações Públicas**, do(a) **Divisão de Comunicação Institucional – DCI/CCS – UORG 2004** para o(a) **SCS – Superintendência de Comunicação Social – UORG 1483**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 05/02/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2528020** e o código CRC **DADB1AEF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 38, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.150457/2025-31**,

RESOLVE:

Remover os servidores **Felipe Pereira Viana**, matrícula SIAPE nº **3271649** e **Mariana de Oliveira Marques da Silva**, matrícula SIAPE nº **1235048**, ocupantes do cargo de **Fisioterapeuta**, da **Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde - DPVS/CASQ - UORG 1372**, para a **Divisão de Assistência à Saúde - DAS/CASQ - UORG 1375**, no âmbito da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida - CASQ, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 05/02/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2528071** e o código CRC **8A19FD3F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 39, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.191885/2024-33**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Fernanda Moura Martins Brasil**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE nº **1423187**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Pádua - INF - UORG - 1234**, para a **Gerência Operacional Administrativa do INF - GOA/INF - UORG 1932**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 05/02/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2529399** e o código CRC **C69B5963**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 040, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Remoção a pedido do servidor.

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo nº **23069.189186/2023-42**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Jorge Pinto Medeiros Neto**, ocupante do cargo de **Técnico em Assuntos Educacionais**, Matrícula SIAPE nº **2940825**, nos termos do **Art. 8º** da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Escola de Serviço Social - ESS - UORG 688** para o(a) **Departamento de Administração Escolar – DAE/GRAD - UORG 1427**, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 05/02/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2529434** e o código CRC **032A9F15**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 41, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.151616/2025-15**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Marcus Vinícius Oliveira Santos**, ocupante do cargo de **Administrador**, matrícula SIAPE nº **2237324**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Departamento de Turismo - STT - UORG - 967**, para a **Faculdade de Turismo e Hotelaria - FTH - UORG 1936**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 05/02/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2529489** e o código CRC **58E9D7FA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX Nº 3 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Retifica, em parte, a DTS PROEX nº 2/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 29 de janeiro de 2025, que designa Comissão Especial de Avaliação para o Edital 2025 de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão.

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Retificar, em parte, a DTS PROEX nº 2 de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 12 de 29 de janeiro de 2025, da seguinte forma:

Onde se lê:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2024

leia-se:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

II – **Incluir** os servidores abaixo designados dentre os docentes que comporão a Comissão Especial de Avaliação, com suas respectivas unidades e matrículas SIAPE:

UNIDADE	SIGLA	DOCENTES	SIAPE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO	TCA	Ronaldo de Moraes Brilhante	2567280
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS	EST	Fábio Ferreira Ribeiro	2503303
FACULDADE DE DIREITO	ESD	Eduardo de Alvarenga Tavares	6748283
FACULDADE DE EDUCAÇÃO	ESE	Adriano Vargas Freitas	2083854
		Aroldo Magno de Oliveira	1414163
FACULDADE DE MEDICINA	CMM	Maria Auxiliadora Nogueira Saad	2160698
FACULDADE DE NUTRIÇÃO	CMN	Celia Cohen	3118001

UNIDADE	SIGLA	DOCENTES	SIAPE
		Ludmila Ferreira Medeiros de Franca Cardozo	2770455
FACULDADE DE ODONTOLOGIA	CMO	Karin Mello Weig	2152125
		Renata Nunes Jardim Reis	2378041
FACULDADE DE VETERINÁRIA	CMV	Claudia Emília Teixeira	1333145
		Dayse Lima da Costa Abreu	3412886
		Márcia Carolina Salomão Santos	2367139
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS	IEAR	Daniel Luiz Poio Roberti	2708703
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS	RHS	Aline Cerqueira Santos Santana da Silva	2083466
INSTITUTO DE LETRAS	EGL	Glacy Kelli Reis da Silva Xavier	1080470
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO	ISNF	Natalia Iorio Lopes Pontes Póvoa	1494577

III – **Remover** os servidores abaixo designados dentre os docentes que compõem a Comissão Especial de Avaliação:

UNIDADE	IGLA	DOCENTES	IAPE
ESCOLA DE ENGENHARIA	TCE	Dirlane de Fatima do Carmo	1742297
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA	VEI	Ana Paula Martinazzo	1527944
FACULDADE DE VETERINÁRIA	CMV	Erika Toriyama	2090008
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - VOLTA REDONDA	VCX	Thiago Simonato Mozer	1771085
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA	ISC	Michelle Cecille Bandeira Teixeira	2786983

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 06 de 04 de FEVEREIRO de 2025.

Concessão de horário especial à
Servidora NATÁLIA DA COSTA DOS SANTOS

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.183708/2024-83,

Resolve:

I. Conceder horário especial à servidora NATÁLIA DA COSTA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2141861, ocupante do cargo de Assistente Social, com redução de 20% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 009.046/2025, de acordo com a Instrução de Serviço nº003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 03/02/2027.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, PRO-REITOR**, em 04/02/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2537233** e o código CRC **73D72416**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC/UFF Nº 1 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Determinação de Serviço SDC/UFF No. 07, DE 16 DE ABRIL DE 2024, modificando a composição da Comissão do PDU - Plano de Desenvolvimento da Unidade da Superintendência de Documentação.

A **SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria n.º 2.238 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União, de 02/01/2023, e no Boletim de Serviço ANO LVII – Nº 01 02/01/2023 SEÇÃO IV P.114,

RESOLVE:

I. **Alterar** a composição da Comissão Interna do PDU - Plano de Desenvolvimento da Unidade da Superintendência de Documentação para monitoramento, avaliação e revisão do Plano de Desenvolvimento da Unidade, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC No. 07, DE 16 DE ABRIL DE 2024,

II. Assim, a Comissão do PDU da SDC será composta pelos seguintes servidores membros:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
SDC	DEBORA DO NASCIMENTO	1591520	Bibliotecário/ Documentalista
SDC	ANA ROSA DOS SANTOS	1030135	Bibliotecário/ Documentalista
SDC	MARIANA BASÍLIO PESSANHA	1883146	Assistente em Administração
SDC	MARCELA VIRGINIA THIMOTEO DA SILVA	1828744	Arquivista
SA/SDC	PABLO MESSIAS VENTURA DO ROSÁRIO	1165302	Administrador
SA/SDC	OHANNA RODRIGUES SERAFIM	3440644	Assistente em Administração

CAR/SDC	CAMILLA FERNANDES DE AQUINO	2870033	Arquivista
CAR/SDC	GLAUCE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA	1768517	Arquivista
CGDI/SDC	EDUARDO BARRETO TEIXEIRA	3156618	Bibliotecário/ Documentalista
CGDI/SDC	JANE ALICE DE SOUZA TEIXEIRA	1476483	Bibliotecário/ Documentalista
CBI/SDC	MARCOS VINICIUS MENDONÇA ANDRADE	1212567	Bibliotecário/ Documentalista
CBI/SDC	TESSALI SOARES NABEKURA	3144229	Bibliotecário/ Documentalista
CBI/SDC	VANJA NADJA RIBEIRO BASTOS	01206865	Bibliotecário/ Documentalista

IV. A Presidência da Comissão caberá à servidora DEBORA DO NASCIMENTO e a vice-presidência à servidora ANA ROSA DOS SANTOS.

VII. Prorroga o prazo de atuação vigente até 31 de julho de 2025.

VIII. Esta designação é voluntária e não enseja qualquer tipo de remuneração adicional aos membros.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 58, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069.001120/2024-11, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, Eduardo Goulart de Sampaio, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 304199.

Art. 2º - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no artigo precedente, a Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) Ediléa Soares Pereira Gonçalves, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como Presidente;

b) Fernanda Lopes da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1943235, como membro;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**REITOR**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 23/01/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2502211** e o código CRC **A0FF302B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 61, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069.001110/2024-85, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, Pedro da Luz Moreira, Prof. do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2164568.

Art. 2º - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no artigo precedente, a Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) Ediléa Soares Pereira Gonçalves, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como Presidente;

b) Fernanda Lopes da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1943235, como membro;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**REITOR**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 23/01/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2503402** e o código CRC **644B35A3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 62, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069.001202/2024-65, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional da servidora, Tatiana de Souza, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 3612643.

Art. 2º - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no artigo precedente, a Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) Carla Santos do Amaral Baptista Affonso, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como Presidente;

b) Allan de Oliveira Campos, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1367957, como membro;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**REITOR**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 23/01/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2503495** e o código CRC **7F4E075E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 63, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069.001112/2024-74, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, José Luiz Augustinho de Brittes, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1062965.

Art. 2º - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no artigo precedente, a Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) Carla Santos do Amaral Baptista Affonso, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como Presidente;

b) Allan de Oliveira Campos, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1367957, como membro;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**REITOR**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 23/01/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2503841** e o código CRC **35672A87**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 64, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069.000154/2024-98, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, Flavio Ferreira de Melo, Músico, matrícula SIAPE nº 311135.

Art. 2º - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no artigo precedente, a Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) Ediléa Soares Pereira Gonçalves, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como Presidente;

b) Fernanda Lopes da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1943235, como membro;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**REITOR**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 23/01/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2503953** e o código CRC **7608478D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 67, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069.001206/2024-43, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, Arnor Fernandes de Souza, Auxiliar de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1074932.

Art. 2º - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no artigo precedente, a Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) Carla Santos do Amaral Baptista Affonso, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como Presidente;

b) Allan de Oliveira Campos, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1367957, como membro;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**REITOR**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 23/01/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2504373** e o código CRC **1B8182C0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 78, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo de nº 23069.190675/2024-28, resolve:

Art. 1º Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **LEONARDO CORREA BOMFIM**, matrícula SIAPE n.º 1392661, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Colégio Universitário Geraldo Reis, a partir de **12/02/2025**, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/02/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2507992** e o código CRC **84BF46DD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 101, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.150349/2025-69, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **CARLOS MANOEL PEDRA PETTO GOMES**, do cargo de Médico - Área, matrícula SIAPE n.º 1183502, código de vaga 240520, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **09/01/2025**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 21/01/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2511535** e o código CRC **EEFF9CBF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 137, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no processo de nº 23069.192889/2024-39, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, ocupado pelo (a) servidor (a) **PATRICIA PARANHOS DE OLIVEIRA CARNEVAL**, matrícula SIAPE n.º 2263876, código de vaga 0871561, **a partir de 22/01/2025**, tendo em vista a posse no cargo de Técnico Judiciário, da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/02/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2520382** e o código CRC **9A02A91F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 138, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no processo de nº 23069.150056/2025-81, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) **FRANCISCO LUIZ PEREIRA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1422717 , código de vaga 0234794, **a partir de 22/01/2025**, tendo em vista a posse no cargo de Técnico Judiciário, da Seção Judiciário do Rio de Janeiro, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/02/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2520431** e o código CRC **409AD19C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 139, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no processo de nº 151315/2025-91, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, ocupado pelo (a) servidor (a) **DIOGO DE CASTRO PERDOMO**, matrícula SIAPE n.º 1261624, código de vaga 235943, **a partir de 20/01/2025**, tendo em vista a posse no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/02/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2521262** e o código CRC **FD78F029**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 151, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no processo de nº 23069.152553/2025-14, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) **PRISCILA SANTOS SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1945394, código de vaga 0234025, **a partir de 24/01/2025**, tendo em vista a posse no cargo de Analista Judiciário, da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/02/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2523316** e o código CRC **992B1889**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 154, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no processo de nº 23069.151595/2025-38, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) **NICOLLE KRAPP COLOMBINO**, matrícula SIAPE n.º 2140738, código de vaga 0233261, **a partir de 21/01/2025**, tendo em vista a posse no cargo de Inspetor Federal do Mercado Capitais, na Comissão de Valores Mobiliários, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/02/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2523402** e o código CRC **7CCBCA67**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 170, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando os fatos constantes no Processo nº 23069.153089/2025-83, resolve:

Art. 1º - Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069.153089/2025-83, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, ANTONIO JOSE JARDIM DE SÁ, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1083196.

Art. 2º - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no artigo precedente, a Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) Fernanda Lopes da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1943235, como Presidente;

b) Edilea Soares Pereira Gonçalves, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como membro;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 04/02/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2527335** e o código CRC **255536E4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 216, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.151712/2025-63, resolve:

Art. 1º Dispensar a partir de 19/01/2025, **CLAUDENIR RAMOS DA ASSUMPÇÃO**, Matrícula SIAPE nº 3156091, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Transporte e Logística, da Coordenação de Transporte, Logística e Segurança, da Superintendência de Operações e Manutenção** - Código **FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 1.722, de 30/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 04/02/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2535241** e o código CRC **0B86595F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 217, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.151720/2025-18, resolve:

Art. 1º - Dispensar a partir de 19/01/2025, **CLAUDENIR RAMOS DA ASSUMPÇÃO**, Matrícula SIAPE nº 3156091, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Transporte, Logística e Segurança, da Superintendência de Operações e Manutenção - Código CD-4** para o qual foi designado através da Portaria nº 1.978, de 19/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/02/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2535417** e o código CRC **BEA2B977**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 219, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.192679/2024-41, resolve:

Art. 1º Dispensar a pedido, a partir de 02/01/2025, **NILCILENE FERNANDA KLEIN**, Matrícula SIAPE nº 2948068, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Promoção e Vigilância da Saúde, da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 139, de 25/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/02/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2536150** e o código CRC **A4739B2F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 220, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.192679/2024-41, resolve:

Art. 1º Designar **LETICIA GONÇALVES PEREIRA**, Nutricionista, código 701.055, Matrícula SIAPE nº 1837449, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Promoção e Vigilância da Saúde, da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/02/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2536159** e o código CRC **F9B76641**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 316, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;
Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Computação; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.151959/2025-80;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear, a partir de 05/03/2025**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310496, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor do Instituto de Computação**.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código CD-3.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/02/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2548286** e o código CRC **9AF88E0B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 319, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Computação; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.151959/2025-80;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear, a partir de 05/03/2025**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **FABIO PROTTI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2222759, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor do Instituto de Computação**.

Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/02/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2548366** e o código CRC **AB24EC22**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 55/2025

Interessado: MARLENE FRANCISCA ROBALINHO PECANHA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.153142/2025-46

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARLENE FRANCISCA ROBALINHO PECANHA, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) ALBERTO CONSTANTINO SENRA PECANHA, Siape 303672, aposentado(a) no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade, falecido(a) em 30/11/2024, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, na data da assinatura eletrônica.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 31/01/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 05/02/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2533215** e o código CRC **77F1B189**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 121/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria no 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.188970/2024-14
NOME: ROBERTA MARIA DE ALBUQUERQUE GOMES
MATRÍCULA SIAPE: 1943899
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 19ABR2012

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
03JUL2009 A 31DEZ2010	543	2007 ATA INOVACAO EM SERVICOS TECNICOS E	NAO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 03/02/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514078** e o código CRC **2C648648**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 122/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria no 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.191734/2024-85
NOME: JOSE RICARDO CARDOSO
MATRÍCULA SIAPE: 305120
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 17JAN1985

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
17/01/1985 A 11/12/1990	2161	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NAO INFORMADO	ART. 100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 03/02/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496707** e o código CRC **5FA29692**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 123/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria no 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.184533/2024-21
NOME: CLAUDENIR RAMOS DA ASSUMPCAO
MATRÍCULA SIAPE: 3156091
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 26NOV2019

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
17SET2001 A 19SET2005	1464	LOJAS CEM SA	VENDEDOR	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01FEV2006 A 01MAI2006	90	GENTE & GESTAO DE SERVICOS E EVENTOS	NAO INFORMADO	
02MAI2006 A 03SET2010	1586	HOME CENTER NACIONAL MATERIAIS PARA CONS	ANALISTA DE COMPRAS	
08NOV2010 A 14AGO2014	1376	C&C CASA E CONSTRUÇÃO	COORDENADOR DE NEGOCIOS	
10FEV2015 A 04MAI2015	84	ARQUI FORMA ARQUITETURA E CONSTRUCAO	ANALISTA DE COMPRAS	
18MAI2015 A 06NOV2019	1634	PROTEGE PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 03/02/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514964** e o código CRC **ED13E7D2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 124/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria no 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.188323/2024-11
NOME: WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA SIAPE: 308315
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 15ABR1985

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
02JAN1981 A 12MAR1981	70	ESCRITORIO TECNICO CONTABIL BARROS SC	NAO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90
03SET1982 A 04ABR1983	214	SOCIEDADE PORT. DE BENFICENCIA DE NITEROI	NAO INFORMADO	PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
20NOV1984 A 07ABR1985	139	EMBRATEC EMPRESA DE SERVICOS TECNICOS	NAO INFORMADO	*ART.100
*15ABR1985 A 11DEZ1990	*2066	*UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NAO INFORMADO	LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 03/02/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2515417** e o código CRC **480C277C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 125/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria no 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.186424/2024-49
NOME: TARCISIO ARANTES DE MORAES PERNAMBUCO
MATRÍCULA SIAPE: 311461
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 16/01/1992

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
21DEZ1981 A 02JUN1982	164	BANCO ITAU BBA S.A.	NAO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90
07JUN1982 A 01FEV1985	971	COMANDO DA MARINHA	NAO INFORMADO	PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
05MAR1989 A 17MAI1990	439	NOBLE DENTON & ASSOCIATES SERVICOS	NAO INFORMADO	

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 03/02/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514042** e o código CRC **A63AFC3B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 126/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria no 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.162998/2023-41
NOME: CECILIA DE SOUZA FERNANDEZ
MATRÍCULA SIAPE: 2172862
CARGO NA UFF: PROF DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 04/03/2002

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01FEV1991 A 30NOV1991	303	CONTRIBUCAO INDIVIDUAL	NAO INFOMADO	ART.103-V LEI 8.112/90
01JAN1992 A 31JUL1993	578	CONTRIBUCAO INDIVIDUAL	NAO INFOMADO	PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 03/02/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514771** e o código CRC **12A3D223**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 127/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria no 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, a pedido do servidor, resolve **RETIFICAR** os termos do RDD DAP/GEPE/RET/UFF nº122/2013, abaixo discriminado:

PROCESSO Nº: 23069.190792/2024-91
NOME: ADILSON FRANCA VARGAS
MATRÍCULA SIAPE: 658115
CARGO NA UFF: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
INGRESSO NA UFF: 24ABR2012

DESAVERBAR O PERÍODO:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
26/07/2001 A 16/05/2002	295	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	NAO INFORMADO	ART.103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 03/02/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2515218** e o código CRC **39DE8693**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 128/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria no 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.188511/2024-31
NOME: IRIS RANGEL TAVARES (**793.027**)
MATRÍCULA SIAPE: 3270092
CARGO NA UFF: FISIOTERAPEUTA
INGRESSO NA UFF: 25JAN2022

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
18ABR2009 A 24JAN2022	4662	PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU	FISIOTERAPEUTA	ART.103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 03/02/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514699** e o código CRC **314F3B66**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 130/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria no 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.192124/2024-07
NOME: ELISABETE EDWIGES DE MIRANDA GUIMARAES
MATRÍCULA SIAPE: 307863
CARGO NA UFF: ENFERMEIRO-AREA
INGRESSO NA UFF: 01FEV1979

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/02/1979 A 13/07/1980	528	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ART.100 LEI 8.112/90
14/07/1980 A 11/12/1990	3802	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	ENFERMEIRA	PARA TODOS OS EFEITOS

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 03/02/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514743** e o código CRC **8F96A247**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 131/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria no 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.178041/2024-05
NOME: RENATO CRESPO PEREIRA
MATRÍCULA SIAPE: 310927
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 02/05/1989

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
02/05/1989 a 11/12/1990	588	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	PROFESSOR SUBSTITUTO	ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 03/02/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2519005** e o código CRC **27706008**.